



ADRIANÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL

2009 - 2012

LEI Nº 788/2012

CÓPIA

SÚMULA: Autoriza a abertura de **Crédito Adicional Especial – Anulação de Dotação**, ao Orçamento Municipal para o corrente exercício, e dá outras providências:

Faço saber, que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu, **JOÃO MANOEL PAMPANINI**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício financeiro, o **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO**, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

Órgão	04 – SECRET MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA.	
Unidade	01 – Departamento de Ensino	
Atividade	12.306.0018.2.010 – Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	44.20.93.01.00.00 1118 – Restituição de Conv.e Transf. Da União	6.000,00

Artigo 2º – Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º, será cancelado saldo de dotação do orçamento geral do Município a seguir descrita:

Órgão	02 – GOVERNO MUNICIPAL	
Unidade	01 – Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0004.2.001 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
Elemento	018 – 44.90.52.00.00 1000 – Equipamentos e Material Permanente	6.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze.

JOÃO MANOEL PAMPANINI
Prefeito Municipal